



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº 16453	lote 6, 7-A, 8-A.----	quadra 26.	1a. secção SUBURBANA:	SALA 803	Livro 2
fr. ideal 0,016040.----		data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 8 0 3, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de 69,00 m² mais ou menos, e área global de 82,93 m², mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,016040, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, Lº2,n/cart.

R- 1- **16453** Prot. **36174** HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 22º Tabelião de São Paulo-SP, Lº 1860, fls. 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380.000,00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LONDRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00. Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. O- origam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. -

27/06/80

caf/

Cartório Sales — Belo Horizonte — Minas Gerais

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av.2-Mat.16.453-Prot:- 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 1, de 02-02-1981 para 03-8-81 fica ainda declarado que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte-06-04-1981 *[assinatura]*

AV-3-Mat:-16.453-Prot:43727 De acordo com a certidão datada de 04 de maio de 1981 (xerox), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-1981 foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para a sala retro matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDAe 1625 de 21-08-78, em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA-Dou fé. BHte-15-05-1981 *[assinatura]*

Av- 4- 16.453 Prot. 46254 De acordo com o documento de 31/07 81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob número 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82 que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81, e US\$---- US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio sacado pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avalizada por Roberto Pereira de Almeida CPF-006.574.926-00 e Ronaldo Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalista, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. - Dou fé.B. Hte. 03/09/81 *[assinatura]*

caf/

SEGUE FICHA 2

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.453.

FICHA 2

Av- 5- 16.453 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada -- sob nº 1, ficha 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*,
Terezinha de Jesus Gonçalves Furst caf/

R- 6- 16.453 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a -- escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B.Hte. Lº 260N, fls. 174, a -- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Pereira de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente -- com outros imóveis, também matriculados n/cartório a DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969.500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e -- outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 -- foram recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor correspondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago; tendo como base o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa de 1% ao mês. ISENTOS DE ITBI. Consta da escritura que foi apresentada o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*,
Paulo Emilio Caldeira caf/

Av- 7- 16.453 Prot. 1 9 9 9 5 7- De acordo com o documento de 09/09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30 /09/ 2002. *Paulo Emilio Caldeira* ABY 06418
Paulo Emilio Caldeira caf/

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

R-08-Mat:-16.453-Prot.200.844-COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura pública de 25 de outubro de 2001, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade Lº-1044-N,Fls-058, DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, retro caracterizada e representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais, Luiz Alberto Pinheiro de Carvalho, Luiz Schwarcz, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta capital, CNPJ sob o nº-02.987.720/0001-18, pelo preço de R\$52.244,00 quitados.IT sobre R\$52.244,00,cumpridas as exigências da lei 7433/85 reg. dec. Fed. 93.240/86 e instr. 192/90 da CJMG,emitida a DOI,obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé.Bhte,25/10/2002.

ASD 25734

jap/

R-09-Mat. supra-Prot.2 2 0 5 4 4 -HIPOTECA.Conforme escritura pública do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-0398,Fls-091 de 24/09/2004 e escritura publica de Re-Ratificação do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-403, Fls-127 de 04/01/2005, a proprietária SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima caracterizada, deu(juntamente com outros imóveis) em HIPOTECA a favor de DMA -DISTRIBUIDORA S/A, com sede nesta capital,,CNPJ/MF sob o nº-01.928.075/0020-62,para garantia de uma dívida no valor de R\$900.000,00 cujo vencimento se dará em 20/10/2005 podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A presente Hipoteca é com o fim específico de garantir o instrumento particular de contrato atípico de locação e outras avenças de Lojas do "VILLAGGIO ANCHIETA" Consta na escritura que foram cumpridas as exigências da lei 7433/85 obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé,.Bhte,24/02/2005.

jap/Src. *ely 71583*

Av.10 -16453- Prot.270462 -20/04/2010- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
 Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 09 foi cancelada em virtude da autorização dada pela DMA DISTRIBUIDORA S/A a ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MK EMPREENDIMENTOS E
 - Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 3

Av.10 -16453- Prot.270462 -20/04/2010- Continuação:

PARTICIPAÇÕES LTDA, e SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em documento particular datado de 08/04/2010 que ficou arquivado neste cartório. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2010. (RAQ/JAR/CAF) B:MA

caz 54123 mly gueredo

Av.11 -16453- - INCLUSÃO - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **101026.006.174-8**. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml.

mly gueredo

R.12 -16453- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFFJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR

DOCUMENTO: Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. **AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$307.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período $TC = [(1 + TJLP) / 1,06]^{n/360} - 1$; sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer

- Continua no verso -

fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.

PRAZOS: O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou, fé. Belo Hte., 12/09/2013.

Av.13 -16453- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL:
R\$2,02 TFFJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
 Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado
 - Continua na ficha 4 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4

Av.13 -16453- Continuação:

neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml/jap]. O Oficial: *mcjquinedo*

R.14 -16453- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:

Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. Vencimento da primeira parcela: 03/04/2015. Vencimento da última parcela: 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. Período de capitalização: diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.451, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.451, 16.454, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *mcjquinedo*

Mat. 16453 - continuação

Quitação de ITBI nº 10.457.583/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total: R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554. Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino:

AV.19 -16453- LEILÃO NEGATIVO - Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.454 e 16.455, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSB]. O Oficial Interino:

AV.20 -16453- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula**, declarando o credor a extinção da

Continua na ficha N°.: 6



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16453 - continuação:

Ficha 6

dívida mencionada no referido registro. Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino:

[Assinatura]

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rerratificação de convenção de condomínio, documento devolvido à parte, para solução de pendências. CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16453, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *[Assinatura]*. Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino, *[Assinatura]*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- ☒ Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- ☐ Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- ☐ Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- ☐ Renata Abras Sales, Substituta.
- ☐ Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- ☐ Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- ☐ Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DDR54163

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6078.9262.1098.6156

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019

Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 29/10/2019

Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino

EMOL.: R\$18,84 - TFJ: R\$6,65

Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO